

INFORMAÇÃO

INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORAMENTO 2015-2016

Períodos e regras de matrícula e inscrições

1. O período de inscrições nos cursos de mestrado e de doutoramento para os Estudantes que ingressem nos Cursos 2015-2016, decorrerá de 1 a 8 de setembro de 2015, devendo ser efetuadas através da Secretaria Virtual disponível no endereço <https://fd.academicos.ulisboa.pt/fd/page>, também acessível através do sítio da Faculdade na Internet <http://www.fd.ulisboa.pt/>.
2. No ato de matrícula/inscrição, os Estudantes procederão ao pagamento da taxa de matrícula/inscrição, que inclui o seguro escolar do ano letivo (€203) e da primeira de nove prestações da propina do ano letivo. Estes pagamentos são condição *sine qua non* de aceitação da matrícula/inscrição.
3. Os Estudantes inscrever-se-ão em todas as unidades curriculares do curso ao qual se candidataram e foram aceites, com o limite de 60 ECTS.
4. Os Estudantes indicarão, sempre que houver mais do que uma turma da unidade curricular em que se inscrevem, aquela pela qual optam.
5. A inscrição em turmas e unidades curriculares está sujeita ao número de vagas existentes em cada uma, observando-se a ordem cronológica de inscrição.
6. Em nenhum caso o Estudante pode estar inscrito em mais do que uma turma de uma mesma unidade curricular durante o mesmo ano letivo.
7. As alterações de perfil/área, unidade curricular ou turma poderão ser excecionalmente autorizadas, mediante a demonstração de incompatibilidade de horário académico com outras obrigações escolares no âmbito do mesmo Curso. O requerimento para alteração de perfil/área, unidade curricular ou turma deve ser feito entre 15 e 30 de setembro, na Secretaria Virtual, não sendo admitidas mudanças de perfil/área, unidade curricular ou turma após este prazo. Em qualquer caso as alterações só são permitidas quando o perfil/área, unidade curricular ou turma pretendidos se encontrem em funcionamento e disponham de vagas. A execução do pedido de mudança de perfil/área, unidade curricular ou turma está sujeita ao pagamento pelo aluno da correspondente taxa.
8. Os Estudantes que tenham estado inscritos no ano letivo 2014-2015 num dos cursos de mestrado profissionalizante e não tenham concluído uma ou mais unidades curriculares, poderão inscrever-se nessa(s) unidade(s) curricular(e)s, observadas as regras anteriores, procedendo ao pagamento da propina nos termos do [Despacho n.º 27/2015](#).
9. O Regime Geral a Tempo Parcial é exclusivo para Estudantes que, sendo repetentes no ano curricular de um curso de mestrado profissionalizante, se inscrevam em até 30 ECTS (quatro unidades curriculares do mestrado profissionalizante).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Lisboa, 1 de setembro de 2015

O Chefe da Divisão Académica

(Mestre Miguel Ferreira Martins)